



**LEI nº. 120 de 09 de abril de 2014.**

Concede reajuste para os cargos que indica, dando outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e normativas, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Paranatama-PE, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A partir de abril de 2014, o vencimento do cargo efetivo de Auxiliar de Contabilidade, criado pela Lei Municipal nº. 01/1994, passará a ser de R\$ 1.220,00 (hum mil duzentos e vinte reais).

**Art. 2º.** A partir de abril de 2014, o vencimento do cargo efetivo de Médico Veterinário, criado pela Lei Municipal nº. 33/2009, passará a ser de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º.** As despesas que advirem da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento municipal, ficando desde já autorizado, em caso de necessidade, que se promovam alterações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatama, Estado de Pernambuco, em 09 de abril de 2014.

  
**JOSÉ TEIXEIRA NETO**  
Prefeito

Publicado  
Em 09 / 04 / 2014  
